MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 0667/2002

EMENTA: Nomina o Colégio Âncora de **"ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES".**

Vereador-autor: Alcemir Jóia

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Colégio situado na Avenida das casuarinas no Bairro Âncora, passa a denominar-se **"ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES".**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 31
JORNAL Oficial R. O.
Na Data 28/06 à 05/07/2002
Na Página 04
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE